

DECRETO Nº 6745/89
de 11 de julho de 1989

PUBLICADO (A) NO JORNAL
BOLETIM DO MUNICÍPIO
N.º 669 de 14/07/89

Dispõe sobre abertura de crédito
adicional no valor de NCz\$.
20.058.000,00

O Prefeito Municipal de São José dos Campos,
no uso das atribuições que lhe confere o artigo 39, inciso V, do Decreto-
Lei Complementar nº 9, de 31 de dezembro de 1969,

D E C R E T A:

Artigo 1º - Fica aberto na Secretaria da Fa-
zenda um crédito adicional no valor de NCz\$ 20.058.000,00 (vinte milhões
e cinquenta e oito mil cruzados novos), autorizado pela Lei nº 3559/89, de
11 de julho de 1989, destinado a suplementar as seguintes dotações do or-
çamento vigente:

SECRETARIA DE SAÚDE

09.01	Gabinete do Secretário	
09.01 - 13750331.070	Amortização da Dívida Pública	
09.01 - 4351	Amortização da Dívida Contratada	650.000,00
09.01 - 13750332.690	Encargos Sobre Operações Financeiras	
09.01 - 3262	Outros Encargos da Dívida Contratada	208.000,00
09.01 - 13750332.980	Juros da Dívida Pública	
09.01 - 3261	Juros da Dívida Contratada	1.400.000,00

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

10.14	Divisão de Apoio às Escolas Municipais	
10.14 - 08420331.070	Amortização da Dívida Pública	
10.14 - 4351	Amortização da Dívida Contratada	868.000,00
10.14 - 08420332.690	Encargos Sobre Operações Financeiras	
10.14 - 3262	Outros Encargos da Dívida Contratada	305.000,00
10.14 - 08420332.980	Juros da Dívida Pública	
10.14 - 3261	Juros da Dívida Contratada	1.934.600,00

ENCARGOS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

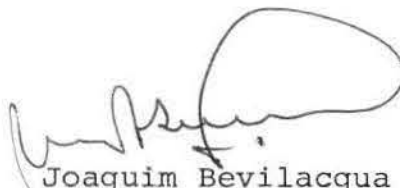
20.30	Encargos da Dívida Pública	
20.30 - 03080331.070	Amortização da Dívida Pública	
20.30 - 4351	Amortização da Dívida Contratada	4.990.000,00
20.30 - 03080332.690	Encargos Sobre Operações Financeiras	
20.30 - 3262	Outros Encargos da Dívida Contratada	1.232.400,00
20.30 - 03080332.980	Juros da Dívida Pública	
20.30 - 3261	Juros da Dívida Contratada	8.470.000,00

Artigo 2º - O crédito aberto no artigo ante-
rior correrá por conta do EXCESSO DE ARRECADAÇÃO previsto para o corrente
exercício.

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na
data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

cont. Decreto nº 6745/89 - fls. 02

Prefeitura Municipal de São José dos Campos,
11 de julho de 1989.

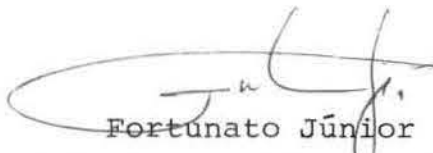


Joaquim Bevilacqua
Prefeito Municipal



José Roberto Silva
Secretário da Fazenda

Registrado e publicado na Divisão de Formali-
zação de Atos, aos onze dias do mês de julho do ano de mil novecentos e
oitenta e nove.



Fortunato Júnior
Divisão de Formalização de Atos